

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007 – CD, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELA CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO BRASILEIRO, CHAMADA DE “APAGÃO AÉREO”, DESENCADEADA APÓS O ACIDENTE AÉREO OCORRIDO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ENVOLVENDO UM BOEING 737-800, DA GOL (VÔO 1907) E UM JATO LEGACY, DA AMÉRICA EXCELAIRE, COM MAIS DE UMA CENTENA DE VÍTIMAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Do Sr. Otavio Leite)

Requer a convocação da **Sra. ELIZABETH MARIA MERCIER QUERIDO FARINA**, Presidente do C.A.D.E. - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para prestar esclarecimentos sobre acordo financeiro entre a Varig e a Gol a esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocada a **Sra. ELIZABETH MARIA MERCIER QUERIDO FARINA**, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre acordo financeiro entre a VARIG e a GOL intitulado “Acordo de Preservação de Reversibilidade de Operação, (APRO), que prevê que as duas companhias aéreas devem atuar de forma independente, bem como, informações do “Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência”, no que diz respeito ao setor aeroportuário.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação ora requerida é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos que são objeto desta CPI. A presença da Sra Elizabeth Maria Mercier Querido Farina certamente fornecerá subsídios elementares e indispensáveis para que a investigação parlamentar possa desenvolver-se a contento e enfrentar diretamente o seu objeto, em especial sobre as condições de trabalho e prestação de serviço de controle de tráfego aéreo nos aeroportos brasileiros, suas causas e consequências.

O anúncio do chamado APRO – Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação – pela mídia em geral chama a nossa atenção e preconiza a necessidade de aprofundamento das informações da questão, em favor do não prejuízo por suposta falsa concorrência.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2007

Deputado **Otavio Leite**